



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 013/2023, 014/2023 e 015/2023

I – MATERIA

PL 013/2023. Inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias.

PL 014/2023. Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias.

PL 015/2023. Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos: **PL 013/2023.** Inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias. **PL 014/2023.** Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias. **PL 015/2023.** Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 013/2023, 014/2023, 015/2023.



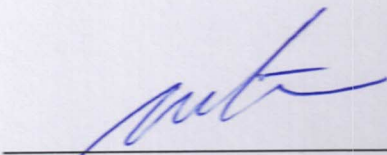
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 013/2023, 014/2023, 015/2023 conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 07 de março de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente



Deroci de Matos
Relator

on-line
João Bosco de Arruda